ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 147/2019
De 17 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, faço saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Em razão da instituição da evolução até o ano de 2021 do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, através da Lei Federal nº 13.708/2018 de 14 de agosto de 2018, que modificou as Leis Federal nºs 11.350/2006 e 12.994/2014, fica o Município de Nossa Senhora de Lourdes sujeito a aplicação das normas ali vigentes.

Art. 2º O valor do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme o art. 1º desta Lei, é o constante no Anexo II-A desta Lei, na forma seguinte:

I – em 2019, R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais);

II – a partir de 1º de janeiro de 2020, em R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais);

III - a partir de 1º de janeiro de 2021, R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3° As despesas resultantes da atualização do Piso Salarial previsto nesta Lei, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município, que poderá ser alterado para atender aos efeitos da mesma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nossa Senhora de Lourdes, 17 de maio de 2019.

FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei Nº 147/2019
De 17 de maio de 2019.

ANEXO II -A

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ACS E ACE

NÍVEL	GRUPO DE VENCIMENTO	CARGO	LEI FEDERAL Nº 13.708/2018		
			2019	2020	2021
III	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	1.250,00	1.400,00	1.550,00